

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 22ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000183-92.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21.11.2003
Data de instalação	28.12.2005
Data da última correição realizada	05.09.2023

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 22ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 17/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 05.06.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Regina Maura Maciel Lemos, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	01.04.2024

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
13.05.24 a 01.06.24	1º período de férias de 2024

1.1.2.Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1.Juíza Substituto

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA*	Desde 11.02.2021 (Portaria Corregedoria nº 019/2021)

* A Juíza substituta zoneada, Viviane Maria Oliveira de Souza, está afastada das atividades jurisdicionais para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência até o término do biênio 2023/2025 (ATO TRT6-GP nº 88/2023).

1.2.2.Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	29.02.2024 a 29.02.2024
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	25.01.2024 a 25.01.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	13.05.2024 a 30.05.2024
CAROLINA DE OLIVEIRA PEDROSA	12.12.2023 a 12.12.2023
EVANDRO EULER DIAS	04.03.2024 a 04.03.2024
GILBERTO OLIVEIRA FREITAS	13.12.2023 a 13.12.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	20.02.2024 a 20.02.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	22.02.2024 a 22.02.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	27.02.2024 a 27.02.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	14.03.2024 a 15.03.2024
LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI	05.02.2024 a 05.02.2024
LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI	07.02.2024 a 07.02.2024
LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI	09.02.2024 a 09.02.2024
MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	26.03.2024 a 26.03.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	23.01.2024 a 23.01.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	21.03.2024 a 21.03.2024
PALOMA DANIELE BORGES DOS SANTOS COSTA	19.03.2024 a 19.03.2024
THEANNA DE ALENCAR BORGES	30.01.2024 a 30.01.2024
THEANNA DE ALENCAR BORGES	01.02.2024 a 01.02.2024
TICIANO MACIEL COSTA	11.12.2023 a 11.12.2023
TICIANO MACIEL COSTA	08.03.2024 a 08.03.2024

1.2.3.Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	01.10.2023 a 20.10.2023	Férias
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	25.10.2023 a 27.10.2023	Cursos e Congressos
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	08.11.2023 a 10.11.2023	Cursos e Congressos
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	20.03.2024 a 22.03.2024	Cursos e Congressos

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	01.04.2024 a 10.04.2024	Cursos e Congressos
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	18.04.2024 a 07.05.2024	Férias
WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	06.06.2024 a 07.06.2024	Cursos e Congressos

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Carlos Eduardo Saraiva Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	21.05.2020
Eliezer Barbosa de Araujo Junior	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	02.05.2008
Erivelton Moura Pereira	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Cálculo	21.03.2022
Gilson Jose da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	27.01.2006
Jose Augusto Nogueira Gomes	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	02.04.2024
Juliana Costa Lima	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	20.06.2024
Mayra Malta Canavarro	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	02.04.2024
Mirella Ferreira Marinho	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	25.10.2012
Petronio Antonio Gomes Batalha	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	16.02.2024
Priscilla Cajazeira Ramos Dantas	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	29.01.2018
Samuel Ribeiro da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	20.01.2006
Total de Servidores		11	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, em razão da interdição do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, a unidade está dispensada de solicitar renovação de teletrabalho.

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Hannah Manuella Aguiar Silva	01.09.2022

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.06.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.06.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.769	1.421	1.111	1.161	-19,67%	-21,82%	4,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	519	261	-	-	-49,71%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	2.300	2.093	-	-	-9,00%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	27	12	15	14	-55,56%	25,00%	-6,67%
Total da Vara	4.615	3.787	1.126	1.175	-17,94%	-70,27%	4,35%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1.Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	40,1%	72,8%	58,2%
2024	44,6%	72,2%	60,6%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001000-73.2023.5.06.0022	21	11.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000304-03.2024.5.06.0022	21	11.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000364-73.2024.5.06.0022	21	11.06.2024

JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000110-03.2024.5.06.0022	19	13.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000326-61.2024.5.06.0022	19	13.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000884-67.2023.5.06.0022	18	14.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000173-62.2023.5.06.0022	17	17.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000080-65.2024.5.06.0022	17	17.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000458-21.2024.5.06.0022	17	17.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000241-12.2023.5.06.0022	16	18.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000032-09.2024.5.06.0022	16	18.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000704-51.2023.5.06.0022	16	18.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000410-62.2024.5.06.0022	16	18.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0000549-48.2023.5.06.0022	16	18.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000176-80.2024.5.06.0022	15	19.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000784-15.2023.5.06.0022	15	19.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Embargos de Terceiro Cível	0000368-13.2024.5.06.0022	13	25.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000108-33.2024.5.06.0022	12	26.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000830-04.2023.5.06.0022	12	26.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000122-17.2024.5.06.0022	10	28.06.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001109-87.2023.5.06.0022	7	03.07.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000036-46.2024.5.06.0022	4	08.07.2024

JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000186-27.2024.5.06.0022	4	08.07.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Homologação da Transação Extrajudicial	0000660-95.2024.5.06.0022	3	09.07.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000358-66.2024.5.06.0022	2	10.07.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000448-74.2024.5.06.0022	0	15.07.2024
JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000152-52.2024.5.06.0022	0	12.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000395-30.2023.5.06.0022	13	26.06.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001103-25.2023.5.06.0008	8	03.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000629-80.2021.5.06.0022	7	04.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000087-57.2024.5.06.0022	3	10.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Civil Pública Cível	0000117-92.2024.5.06.0022	2	11.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000287-98.2023.5.06.0022	2	11.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000899-36.2023.5.06.0022	0	15.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000533-60.2024.5.06.0022	0	15.07.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000833-56.2023.5.06.0022	0	15.07.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/07/2024, data da atualização em 16/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
REGINA MAURA	0000279-	55	03.04.2024

MACIEL LEMOS	58.2022.5.06.0022		
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	0000449- 40.2016.5.06.0022	18	17.06.2024
REGINA MAURA MACIEL LEMOS	0001001- 39.2015.5.06.0022	0	15/07/2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/07/2024, data da atualização em 16/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000995-56.2020.5.06.0022	27.04.2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001001-39.2015.5.06.0022	02.06.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000456-95.2017.5.06.0022	05.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000428-88.2021.5.06.0022	22.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000142-67.2021.5.06.0004	11.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000910-17.2013.5.06.0022	24.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000519-13.2023.5.06.0022	19.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000913-59.2019.5.06.0022	20.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001682-09.2015.5.06.0022	24.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001682-09.2015.5.06.0022	05.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000279-58.2022.5.06.0022	11.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000356-38.2020.5.06.0022	25.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000356-38.2020.5.06.0022	01.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001036-62.2016.5.06.0022	04.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001036-62.2016.5.06.0022	04.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000449-40.2016.5.06.0022	11.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001478-04.2011.5.06.0022	10.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000946-54.2016.5.06.0022	14.05.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000207-03.2024.5.06.0022	15.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001208-43.2012.5.06.0022	21.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001478-04.2011.5.06.0022	21.05.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000295-46.2021.5.06.0022	24.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000433-13.2021.5.06.0022	03.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001310-60.2015.5.06.0022	04.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000628-61.2022.5.06.0022	25.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000628-61.2022.5.06.0022	25.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000178-84.2023.5.06.0022	28.06.2024
Tutela Antecipada Antecedente	0000598-26.2022.5.06.0022	08.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000093-35.2022.5.06.0022	08.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000896-52.2021.5.06.0022	09.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000846-26.2021.5.06.0022	11.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000725-27.2023.5.06.0022	11.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000134-65.2023.5.06.0022	15.07.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/07/2024, data da atualização em 16/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0000219-51.2023.5.06.0022	15.07.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/07/2024, data da atualização em 16/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001031-93.2023.5.06.0022	12.06.2024	2023
Homologação da Transação Extrajudicial	0000566-50.2024.5.06.0022	18.06.2024	2024

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000801-51.2023.5.06.0022	25.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000937-48.2023.5.06.0022	26.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000088-42.2024.5.06.0022	27.06.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001031-93.2023.5.06.0022	27.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000015-70.2024.5.06.0022	01.07.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000453-96.2024.5.06.0022	01.07.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000517-43.2023.5.06.0022	01.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000655-10.2023.5.06.0022	02.07.2024	2023
Interdito Proibitório	0000570-24.2023.5.06.0022	08.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000219-51.2023.5.06.0022	15.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001202-31.2015.5.06.0022	16.07.2024	2015

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/07/2024, data da atualização em 16/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Civil Pública Cível	0000851-77.2023.5.06.0022	08.10.2023
Tutela Antecipada Antecedente	0000955-69.2023.5.06.0022	10.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001038-85.2023.5.06.0022	05.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000273-16.2024.5.06.0011	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000371-65.2024.5.06.0022	22.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000377-72.2024.5.06.0022	24.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000427-98.2024.5.06.0022	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000497-18.2024.5.06.0022	24.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000512-84.2024.5.06.0022	29.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000533-60.2024.5.06.0022	03.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000537-97.2024.5.06.0022	04.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000546-59.2024.5.06.0022	06.06.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000171-58.2024.5.06.0022	07.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000551-81.2024.5.06.0022	08.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000557-88.2024.5.06.0022	11.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000558-73.2024.5.06.0022	11.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000584-71.2024.5.06.0022	15.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000587-26.2024.5.06.0022	17.06.2024
Embargos de Terceiro Cível	0000591-63.2024.5.06.0022	18.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000592-48.2024.5.06.0022	18.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000596-85.2024.5.06.0022	18.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000608-02.2024.5.06.0022	20.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000609-84.2024.5.06.0022	20.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000614-09.2024.5.06.0022	21.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000616-76.2024.5.06.0022	21.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000650-51.2024.5.06.0022	01.07.2024
Ação Civil Pública Cível	0000651-36.2024.5.06.0022	01.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000652-21.2024.5.06.0022	02.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000656-58.2024.5.06.0022	02.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000662-65.2024.5.06.0022	03.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000677-34.2024.5.06.0022	06.07.2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000681-71.2024.5.06.0022	09.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000686-93.2024.5.06.0022	09.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000704-17.2024.5.06.0022	12.07.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 18/07/2024, data da atualização em 16/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	873	940	1.024	605

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	34	29	45	28
Casos novos devolvidos para redistribuição	41	68	50	38
Total de casos novos	866	901	1.019	595
Cartas Precatórias recebidas (182)	84	106	56	26
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	1	2	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	866	901	1.019	595
Total de solucionados (38+45)	874	1.241	1.020	608
Percentual	100,92%	137,74%	100,10%	102,18%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Pendentes de solução no ano anterior	882	919	618	628
Casos novos (26+27 - devolvidos)	866	901	1.019	595
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	5	7	6	2
Solucionados com resolução do mérito (38)	751	1.103	903	547
Solucionados sem resolução do mérito (45)	123	138	117	61
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	919	618	628	626

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/4)	874	1.241	1.020	608

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
6/47/48/49)				
Conciliações (39)	392	409	371	275
Percentual	44,85%	32,96%	36,37%	45,23%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	302,98	321,40	211,01	190,06
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	315,20	71,95	52,79	78,98
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	356,34	317,28	205,64	214,14
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	19,93	31,31	15,96	14,58
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	354,66	354,09	222,24	212,44
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	57,06	40,20	42,72	94,89

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.06.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	43

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (293)	564	503	444	103

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	837	519	261	-
Processos com liquidação iniciada (73)	369	451	-	-

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	689	715	-	1
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	519	261	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	9	14	6	9

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	630,99	361,58	245,27	294,93

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.06.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	144	105	143	154

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	40	3	-	-
Processos suspensos (322)	65	55	189	207

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano	2407	2300	2093	-

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
anterior (353)				
Processos que ingressaram em execução (295+329)	696	922	662	248
Processos finalizados - fase de execução (333)	807	1140	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	2300	2093	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Acordos homologados - execução (378)	37	59	35	22

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	833,57	1.154,57	743,99	559,16
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.160,55	1.472,10	1.365,65	932,50

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (110)	805	1140	709	207

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	338	64	-	1
Processos suspensos (300)	348	343	410	714

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento	Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
--------------------------	----------------------	--------------------	------------------	-------------------------

	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	204,18	186,32	65,8	15,96	233,23	719,44	1174,46
6ª Região - PE	195,44	106,8	81,73	24,4	118,87	735,7	963,74
Por Região*	282,79	158,88	93,65	31,21	147,81	979,31	1348,82
Nacional	217	113	108	24	181	1039	1001

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/11/23 a 30/06/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital: Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Proimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com 1 audiência de instrução, 3 audiências unas do rito ordinário e 2 audiências unas do rito sumaríssimo, totalizando 6 audiências diárias.

Afirmou que foi designada pauta extraordinária com 10 sessões nos meses de junho e julho/24, com 6 audiências diárias. Além destas, foram designadas pautas extras nos dias 19/08, 10/09 e 11/11/24 para Dr. Jemmy Cristiano, Juiz Substituto, e 07/08, 05/09, 12/09, 03/10/11/10, 16/10 e 06/12/24 para Dra. Regina Maura, Juíza Titular.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para novembro de 2024.

4.1.1.Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	44	41,1
	Rito sumaríssimo	141	61,8
Total do grupo de Audiência Una		27	52,3
Instrução	Videoconferência	109	63,9
	Instrução	321	58,9
Total do grupo de Audiência Instrução		30	41,8
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	1	33,0
Total do grupo Inquirição de testemunha		65	56,2
Encerramento	Videoconferência	66	49,3
	Encerramento de instrução	3	15,3

Total do grupo de Audiência Encerramento	1	20,0
Inicial	Videoconferência (rito sumaríssimo)	4
	Videoconferência	391
	Rito sumaríssimo	44
	Inicial	141
Total do grupo de Audiência Inicial	27	52,3
Total geral	109	63,9

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 12.07.2024, às 11h41, período compreendido entre 19.07.2024 e 28.02.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	357	-	357
Inicial	3	8	11
Instrução	56	114	170
Inicial (rito sumaríssimo)	204	235	439
Encerramento de instrução	10	4	14
Conciliação em Execução	6	39	45
Una (rito sumaríssimo)	1	2	3
Instrução (rito sumaríssimo)	120	292	412
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	4	20	24
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	5	-	5
Una	2	-	2
TOTAL	59	144	203

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.029	1.004	97,6%	25	63	58	34,74%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	895	882	98,55%	105,97%	13	12	10
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	957	388	40,54%	50,58%	80,16%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.151	2.249	51,11%	34,74%	64,37%	112,02%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que nas hipóteses de interposição de recurso ordinário, agravo de petição ou recurso adesivo, é verificado, antes do processamento, o preenchimento de todos os seus pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade por meio de conclusão com o lançamento “decisão de admissibilidade” ou “decisão geral”. Indicou por amostragem os processos de nº 0000434-61.2022.5.06.0022, 0000462-92.2023.5.06.0022, 0000233-35.2023.5.06.0022, os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0001084-74.2023.5.06.0022 (ID. bf96322) e ATSum 0000447-41.2014.5.06.0022 (ID. 7a307b2)

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontrovertido ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: 0000143-42.2014.5.06.0022, 0000012-67.2014.5.06.0022, 0001100-04.2018.5.06.0022. Contata-se, oportunamente, que referidos processos contém a determinação da liberação do depósito recursal, contudo, em data pretérita ao período correicionado. Por outro lado, em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo: ATOrd 0001023-92.2018.5.06.0022 (ID. 46243ac), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0001522-47.2016.5.06.0022, 0001276-51.2016.5.06.0022 e 0000198-56.2015.5.06.0022. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 18/07/2024, de 251 (duzentos e cinquenta e um) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados ao fluxo a partir de agosto de 2021. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, a exemplo dos processos nºs 0000979-39.2019.5.06.0022, 0000409-87.2018.5.06.0022 e 0000272-66.2022.5.06.0022. Neste sentido constatou a corregedoria a inexistência dos fluxos “Arquivo provisório” e “Arquivamento provisório”, bem como a inexistência de processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com chip “Arquivado provisoriamente”. Assentou, por fim, que a Unidade não vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, “exceto se a parte solicitar, conforme determinação dos juízes nos processos”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023, bem como dos sobrestados, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo das execuções frustradas cuja prescrição intercorrente já tenha se operado. Destacou, contudo, que “ainda não houve tempo e condições hábeis para executar a tarefa”, a partir de 01/04/2024, em razão das circunstâncias administrativas da Unidade, como férias e licenças de alguns servidores. Identificou a corregedoria, por amostragem, processos passíveis de movimentação, conforme se observa nos autos nºs 0000123-51.2014.5.06.0022 e 0000082-21.2013.5.06.0022, cujos prazos prespcionais já se encerraram.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Cnib, Arisp, Prevjud, CCS, Simba, Detran, Seresajud, Serpro, Jucepe, Censec, a exemplo dos processos: 0001064-98.2014.5.06.0022, 0000590-49.2022.5.06.0022, 0000590-49.2022.5.06.0022, 0000590-49.2022.5.06.0022, 0000590-49.2022.5.06.0022, 0000533-75.2015.5.06.0022, 0000533-75.2015.5.06.0022. Informou, ainda, que os servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas são: Carlos Eduardo Saraiva Silva e José Augusto Nogueira Gomes. Explicou que as consultas e acompanhamento das respostas se dão no intervalo de 10 dias, mediante certificação nos autos, consoante processos 0000533-75.2015.5.06.0022, 0000590-49.2022.5.06.0022, 0001064-98.2014.5.06.0022, devidamente verificados.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-

Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.100), desbloqueios (538), transferências (478) de valores realizados, constando, ainda, em junho de 2024, 529 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nºs 0000280-92.2012.5.06.0022 (lds. 9558d06, 86eb572 e c45152d) e 0000049-45.2024.5.06.0022 (lds. e24d2f6 e f41ed72). Os Ofícios Circulares CGJT nº 30/2023 e TRT6-CRT Nº 606/2023, determinam a estrita observância ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que "*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*". Esclareceu o diretor da Secretaria, *ab initio*, que, a partir de 01/04/2024, quando foi iniciada a nova gestão da Unidade, "ainda não houve reunião de execução, mas será feito". Em consulta ao Relatório Gerencial da Unidade, constatou a Corregedoria, contudo, a existência, em 18/07/2024, de 04 (quatro) processos sobrestados sob a rubrica "Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução", a exemplo dos autos nº 0001112-18.2018.5.06.0022 em que a devida indicação dos autos principais. Ainda constatou a Corregedoria, em 18/07/2024, a existência de 62 (sessenta e dois) processos sobrestados sob a rubrica "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", conforme observado, exemplificativamente, nos autos do processo nº 0000037-07.2019.5.06.0022 cuja Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) foi devidamente expedida com ciência ao exequente beneficiário. Em que pese, também foram identificados processos que, após a expedição de Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram arquivados definitivamente, mas por sentença que extinguiu a execução por reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho, conforme observado, exemplificativamente no processo nº 0000236-68.2015.5.06.0022. Já em relação aos processos de precatórios, o diretor da Secretaria limitou-se a esclarecer que, após sua expedição, "*são regularmente e registrados no gprec*". Constatou a Corregedoria, não obstante, que os autos, nesta hipótese, estão sendo devidamente sobrestados sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial", conforme observado, exemplificativamente, no processo nºs 0000335-33.2018.5.06.0022. Por fim, constatou a corregedoria que os processos de acordos homologados estão sendo movimentados ao fluxo "Aguardando cumprimento de acordo", onde há, atualmente, 175 (cento e setenta e cinco) processos das fases de liquidação e execução. Foram identificados, não obstante, 18 (dezoito) processos que foram sobrestados sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação", a partir de julho de 2023.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que não há inclusão periódica, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, pois os processos somente são encaminhados ao CEJUSC/1º GRAU do Recife "quando há solicitação", mas esclareceu que é realizada pela Unidade a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	11.944.706,83
Decorrentes de acordo (253)	R\$	9.175.335,04
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	279.306,90

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	452.985,80
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	2.432.365,36
Imposto de renda (259)	R\$	176.101,72

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	452.985,80
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	1.998,85

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, no *GPrec* e no PJe, enquanto “o controle é feito pelo prazo de intimação lançado no processo”. Foi dito, ademais, que o sequestro nas contas do ente devedor, nas hipóteses de não efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade, somente é realizado “após provocação da parte”. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 107 (cento e sete) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Constatou-se, todavia, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0001096-98.2017.5.06.0022

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre julho de 2023 e junho de 2024, houve a remessa de 15 (quinze) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 1 (uma) remessa feita no mês de dezembro/2023, 8 (oito) em fevereiro/2024 e 2 (duas) em março/2024, totalizando 11 (onze) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem, sim, petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), porém não especificou o número de tais processos e alegou que, conforme o Ato TRT6-CRT Nº 04/2022, “o tratamento de processos físicos para desarquivamento e liberação de depósito recursal está suspenso para as Varas do Recife”. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000062-64.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 22ª Vara do Trabalho de Recife ainda não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, havendo a VT tratado apenas 16 (dezesseis) processos e solicitado prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos, prazo esse que já se escoou sem que a Vara tenha peticionado novamente no PJe-COR indicando a realização do tratamento dos 34 processos restantes. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade), ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da

imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 648.518,99 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	3228	4812071-9	0089100-29.2008.5.06.0022	62.748,90
CEF	3228	4859208-4	0000406-45.2012.5.06.0022	45.113,70
BB	3234	2500114779954-0	0046600-45.2008.5.06.0022	41.336,68
BB	3234	900108148418-0	0158400-49.2006.5.06.0022	41.052,11
CEF	3228	1533586-4	0133900-45.2008.5.06.0022	37.597,19
BB	3234	3400121835067-0	0001299-70.2011.5.06.0022	36.540,13
BB	3234	2000115506957-0	0114500-45.2008.5.06.0022	35.230,35
BB	3234	4000114899380-0	0030700-56.2007.5.06.0022	34.019,32
CEF	3228	4848801-5	0000819-29.2010.5.06.0022	33.578
BB	3234	1700114400436-0	0000502-31.2010.5.06.0022	33.240,47
CEF	3228	4801384-0	0133000-96.2007.5.06.0022	33.079,97
CEF	3228	4824869-3	0078600-98.2008.5.06.0022	30.020,17
BB	3234	1100123626253-0	0119200-30.2009.5.06.0022	27.968,68
BB	3234	3200112222312-0	0036600-83.2008.5.06.0022	26.489,04
BB	3234	3600121230072-0	0088700-49.2007.5.06.0022	23.745,48
CEF	3228	4850547-5	0001256-36.2011.5.06.0022	22.510,13
CEF	3228	4899802-1	0002200-43.2008.5.06.0022	22.433,44
CEF	3228	4825020-5	0001033-83.2011.5.06.0022	21.323,82
CEF	3228	4839712-5	0001658-54.2010.5.06.0022	20.271,33

CEF	3228	4831068-2	0112400-20.2008.5.06.0022	20.220,08
-----	------	-----------	---------------------------	-----------

Por fim, diante da expedição do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 203/2024, que solicita que as Varas realizem a conversão massiva em renda para a União em relação às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) associadas a processos arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, ressaltamos que existem atualmente 183 contas nessa situação na 22ª Vara do Recife. Lembramos, portanto, que a Vara tem o prazo até 10/08/2024 para cumprimento dessa tarefa, que envolve o preenchimento da Planilha Compartilhada mencionada no ofício em tela, a qual até o presente momento se encontra em branco.

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
149	42,82%	348

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01.11.23 a 30.06.24 (12 últimos meses)

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 18/07/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000019-10.2024.5.06.0022, 0000135-55.2020.5.06.0022, 0000326-95.2023.5.06.0022, 0000471-88.2022.5.06.0022 e 0001179-85.2015.5.06.0022; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0001031-93.2023.5.06.0022; **c) Processos pendentes de execução:** 0155200-63.2008.5.06.0022; **d) Processos pendentes de liquidação:** 0000143-42.2014.5.06.0022 e 0000974-22.2016.5.06.0022; e **e) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000028-69.2024.5.06.0022, 0000135-55.2020.5.06.0022, 0000141-57.2023.5.06.0022, 0000202-78.2024.5.06.0022, 0000271-13.2024.5.06.0022, 0000331-20.2023.5.06.0022, 0000441-19.2023.5.06.0022, 0000450-78.2023.5.06.0022, 0000471-88.2022.5.06.0022, 0000477-95.2022.5.06.0022, 0000556-40.2023.5.06.0022, 0000609-89.2021.5.06.0022, 0000619-65.2023.5.06.0022, 0000660-38.2023.5.06.0020, 0000708-25.2022.5.06.0022, 0000732-19.2023.5.06.0022, 0000841-04.2021.5.06.0022 e 0000898-51.2023.5.06.0022.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e da 15.^a Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 58^a classificação geral, sendo a 55^a em relação ao acervo; 40^a quanto à celeridade; 61^a no tocante à produtividade; 56^a no pertinente à taxa de congestionamento; e 51^a em relação à força de

trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	37º	55º
Celeridade	43º	40º
Produtividade	48º	61º
Taxa de congestionamento	40º	56º
Força de trabalho	35º	51º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação ao mesoindicador: celeridade.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 17/07/2024, de 324 (trezentos e vinte e quatro) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001714-53.2011.5.06.0022) com despacho, desde 18/04/2024, como última determinação, para certificação pela Secretaria acerca da existência de sobra de numerário vinculada ao processo, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em dissonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e fora do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000207-81.2016.5.06.0022) com despacho para consulta ao convênio SIMBA desde 15/01/2024, como última determinação/movimentação, nos termos e para seguimento ao despacho id. 8Acd66f, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem em intervalo superior ao interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, com comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Também foram identificados 224 (duzentos e vinte e quatro) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000609-94.2018.5.06.0022) com data de 27/06/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece com comprometimento do regular andamento processual, pois ultrapassado o intervalo máximo previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Foram encontradas, ainda, 281 (duzentos e oitenta e uma) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando as 02 (duas) mais antigas ainda com data de 05/07/2024 (ATOrd 0000766-72.2015.5.06.0022) fora, portanto, da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, diversamente, foram identificados apenas 27 (vinte e sete) processos, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000556-45.2020.5.06.0022) com planilha de cálculos juntada aos autos em 11/07/2024, como última movimentação, deixando clara a observância do interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “Comunicações e Expedientes”, “Escaninho”, “Prazo vencido” e “Cumprimento de Providências”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 18/07/2024, foram identificados 172 processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

13.3. Análise por amostragem

ATSum 0000207-81.2016.5.06.0022: houve despacho em 15/01/2024 determinando a consulta no sistema SIMBA. Ato contínuo, o processo foi encaminhado para a tarefa “Análise”, onde permaneceu por 34 dias, em seguida para “Cumprimento de Providências”, onde se encontra há 150 dias, sem que haja qualquer certificação ou movimentação nos autos. Análise em 18/07/2024.

ATOrd 0167300-16.2009.5.06.0022: houve despacho em 18/01/2024 com determinação de expedição de ofício para obter informações acerca da existência de valores em fundos de previdência privada do sócio

executado. Ato contínuo, o processo permaneceu 89 dias na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” e está há 93 dias aguardando na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem que haja qualquer certificação ou movimentação nos autos. Análise em 18/07/2024.

ATSum 0000518-67.2019.5.06.0022: houve despacho em 18/01/2024 com determinação de pesquisa no INFOJUD. Ato contínuo, o processo permaneceu 88 dias na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” e está há 93 dias aguardando na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem que haja qualquer certificação ou movimentação nos autos. Análise em 18/07/2024.

13.4. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 17/07/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJ-e), a Corregedoria identificou alvarás pendentes ou já expedidos sem a observância do prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.^º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.^º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, nos processos n^ºs 0000548-78.2014.5.06.0022 e 0000950-62.2014.5.06.0022.

Havia, após consulta ao relatório gerencial disponível no PJ-e, um total de 30 (trinta) processos sinalizados com o *chip* “Expedir alvará”, estando os 02 (dois) processos mais antigos (ATOrd 0000200-26.2015.5.06.0022 e ATOrd 0001106-35.2023.5.06.0022) ainda com datas de 23/05/2024 e 13/06/2024, respectivamente, ressalvando-se que o primeiro foi deslocado à tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior” desde 03/07/2024, em razão da interposição de Agravo de Instrumento/Agravo de Petição pela exequente.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu)
- Determinar que sejam identificados pela Unidade todos os processos com instrução encerrada e aptos a julgamento, bem como informada a respectiva relação à Corregedoria, no prazo de 10 (dez) dias; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade adote, com urgência, providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados nos itens 8 e 8.1, orientando a equipe a executar os atos processuais no prazo legal, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação à tarefa “Comunicações e Expedientes”, “Cumprimento de Providências”, “Prazo vencido”, “Escaninho”, “Análises” e “Minutar despacho”, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Parcialmente cumprida)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (275), do ajuizamento da ação até a realização da 1^a audiência (235), do início da liquidação até seu encerramento (283), vez que se encontram acima do regional (257, 177, e 180 respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (219, 126, e 186 respectivamente), e acima da média nacional (259, 142, e 211 respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Envidar esforços também para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1110), vez que se encontram acima do regional (1040), acima dos tribunais de médio porte (1025), porém abaixo da média nacional (1179). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Não cumpriu)
- Indicar as datas de protocolo de todas as 106 (cento e seis) petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), apontando a impossibilidade específica em cada caso e

esclarecendo quanto à efetiva incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Não cumpriu)

- Associar diretamente no SISCONDJ a conta indicada no item 2 do quadro constante no item 12.3 desta ata (Banco do Brasil, agência nº 3234, Conta nº 2400115986951-0); (Não cumpriu)

- Diligenciar mais uma vez perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal a respeito do ajuste das demais contas pendentes de associação de saldo superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), de tudo informando o NUGA; (Não cumpriu)

- Observar o disposto no Ofício Circular TRT6-CRT nº 455/2021, devendo a Unidade fazer a juntada das diligências recebidas automaticamente por e-mail do Núcleo de Precatórios, complementando o andamento processual; (Cumpriu)

- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato, a exemplo dos processos 0000897-37.2021.5.06.0022, 0000621-40.2020.5.06.0022 e 0000116-15.2021.5.06.0022; (Cumpriu)

- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPCGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença; (Cumpriu)

- Realizar a revisão periódica de processos sobrestados da Unidade evitando que permaneçam na tarefa “Aguardando final de sobrestamento” por mais tempo do que necessário, a exemplo dos processos 0000496-48.2015.5.06.0022 e 0001131-24.2018.5.06.0022; (Cumpriu)

- Emitir a Secretaria certidão circunstaciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Cumpriu)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 38% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 acerca do fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório” e para, em caso de sentença não líquida ou de acordo homologado, inclusive o extrajudicial, utilizar o movimento 11384 - Iniciada a liquidação, de forma que não haja mais acordos homologados na fase de conhecimento; (Cumpriu)

- Observar também as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, bem como os termos do parágrafo único do art. 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que se refere à realização do lançamento correto do motivo de sobrestamento, utilizando aquele que mais se aproxima do caso concreto; (Cumpriu)

- Manter o regular controle dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", evitando-se que ali permaneçam por longo período, vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de

impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo do chip “Expedir ofício”, identificado no processo 0000553-03.2014.5.06.0022 e do chip “Contas - aguardar comprovante”, nos processos 0001377-64.2011.5.06.0022 e 0000120-57.2018.5.06.0022; (Cumpriu)

- Observar as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT nº 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu parcialmente)

- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel “partes a serem corrigidas” de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT nº 408/2023; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento Nº 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu parcialmente)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações ou sugestões:

- Auxiliar junto à Presidência e Gestão de Pessoas para que haja a remoção da servidora Shellen, que está no SOF e possui interesse em migrar para secretariar audiência da 22ª Vara do Recife, eis que quem está secretariando é a assistente do diretor, o diretor e a assistente de gabinete.

- Auxiliar na reposição da estagiária Hannah, que irá se desligar no mês de agosto e presta excelente apoio à Unidade, além de acrescer mais 1 (um(a)) estagiário(a) para a Vara do Trabalho.

- Deixar de enviar os relatórios de processo em atraso nas tarefas para a Vara, visto que há acompanhamento pelo PJe Gestão TRT6 e a não execução das tarefas em tempo hábil se dá pela insuficiência quantitativa de pessoal para a demanda intensa da Vara.

- Elogios à equipe e agradecimento ao acolhimento, empenho e trabalho que apresentou melhorias

- Sugere o Diretor da Unidade a extinção do atendimento por e-mail;

- A Vara registra os agradecimentos à Corregedoria e à Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau pelo auxílio nos despachos acumulados nesta Vara, no período de 26/06 a 10/07;

- O Gestor da Unidade apresenta elogios quanto à implantação do Painel Gestão TRT6 e das melhorias implementadas pela Corregedoria;

- Sugeriu ainda que os sistemas sejam disponibilizados na intranet.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias;

- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;

- Observar o ofício TRT6-CRT nº 177/2023, no sentido de impedir que permaneçam, na tarefa “Aguardando audiência”, processos sem audiência posterior designada, restringindo-se o seu uso apenas para aqueles que se encontram no aguardo da realização de audiência;

- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa “escolher tipo de arquivamento”;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrerestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrerestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, a exemplo dos processos nºs 0000123-51.2014.5.06.0022, 0000082-21.2013.5.06.0022 e 0010268-06.2013.5.06.0022.

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados ;

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos incidentes, que constam pendentes no Observatório, a despeito de já haverem sido examinadas;

- Revisar os processos sobrestados, em especial por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, a partir do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência (186,32) e do início ao encerramento da liquidação (233,23), vez que se encontram acima do regional (106,8 e 118,87, respectivamente) e acima da média da Capital (158,88 e 147,81, respectivamente);

- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);

- Finalizar o tratamento dos 34 (trinta e quatro) processos restantes do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT N.^o 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 (cinquenta) processos, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;

- Realizar, até 10/08/2024, todo o procedimento da conversão massiva em renda para a União em relação às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) associadas a processos arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, preenchendo a Planilha Compartilhada mencionada no Ofício Circular TRT6-CRT N^o 203/2024, a qual até o presente momento se encontra em branco;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTCxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQzMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6^a Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Exma. Juíza do Trabalho Titular, Regina Maura Maciel Lemos verbalizou agradecimentos ao Excelentíssimo Juiz Substituto Jemmy Cristiano Madureira pelo empenho, dedicação e exceléncia na sua atuação perante à 22^a Vara do Trabalho do Recife/PE, bem como ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e à Magistrada da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6^a Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA

Secretário da Corregedoria Regional Substituto

Ata Correição 46/2024 de 19/07/2024